Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 614, terça-feira, 10 de janeiro de 2017

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 002/2017 - DETRANS

Homologação Processo Seletivo Agentes de Trânsito

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 16, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014; homologa o processo seletivo para os Agentes de Trânsito interessados em troca de turno, disciplinado pela Portaria GABP nº 042/2015, para a vaga aberta através da Portaria GABP nº 100/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Joinville, em 01 de dezembro de 2016.

1 – Gerência de Trânsito – Vaga temporária

Turno noturno – 18h00 às 00h00

Agente de Trânsito da área de ostensivo e fiscalização

(01 vaga)	
Classificação	**Candidato**
1º	Gilson da Silveira
2º	Diogo Leonardo da Silva
3º	Fernando José dos Santos
4º	João Hermes da Rosa

Joinville, 09 de janeiro de 2017.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0523171** e o código CRC **A008619E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 001/2017 - DETRANS

Delega poderes para a função gratificada plena ligada ao setor de autorizações.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 15 da Lei Complementar Municipal n. 378, de 4 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 418, de 3 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar ao servidor Claúdio Martim Netto, matrícula 451, designado para a função gratificada pleno ligada ao Setor de Autorizações, nos termos da Portaria nº 036/2016-GABP-DETRANS, a supervisão imediata das funções gratificadas pleno ligadas ao setor de Agentes de Trânsito do DETRANS.

Art. 2º – Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de janeiro de 2017.

Cesar Roberto Nedochetko

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2017, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0520106** e o código CRC **415B3965**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 3/2017

Designa servidores como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Neide Mary Camacho Solon, matrícula n° 24327, ocupante do cargo de Assistente Social e a servidora Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula n° 47911, ocupante do cargo de Assistente Social lotadas na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 4/2017 – Casa de Repouso Feliz Idade Ltda ME, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 6 de janeiro de 2017.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 10/01/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0524400** e o código CRC **828CF8CC**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 4 de 10 de janeiro de 2017

Designa tesoureiro responsável pela liberação e assinatura dos pagamentos dos Fundos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 1 de 2 de janeiro de 2017, designando Ana Damaris Tomelin Andryeiak, CPF n° 921173099-68 na função de Gerente de Administração e Finanças para tesoureiro responsável pela liberação e assinatura dos pagamentos dos Fundos vinculados à Secretaria de Assistência Social, tais como:

a. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
b. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
c. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data.

Joinville, 10 de janeiro de 2017.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 10/01/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0524408** e o código CRC **3455B974**.

EDITAL SEI Nº 0524067/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 10 de janeiro de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 737 / 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 256 / 2017

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA

AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 738 / 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 257 / 2017

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0524112.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho**, **Servidor (a) Público (a)**, em 10/01/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0524067** e o código CRC **CF08D75C**.

EXTRATO SEI Nº 0524053/2017 - SAP.UPL

Joinville, 10 de janeiro de 2017.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação nº 002/2017/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria da Saúde e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

Objeto: Funcionamento da Farmácia Escola Secretaria Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde/UNIVILLE (SMS/SUS/UNIVILLE), denominada FAE, pelo Município de Joinville

Data de assinatura: Joinville, 10 de janeiro de 2017.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

Signatários: Udo Döhler e Francieli Cristini Schultz, pelo Município e Sandra Aparecida Furlan, pela FURJ/UNIVILLE.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt**, **Coordenador (a)**, em 10/01/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0524053** e o código CRC **4996527F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0524331/2017 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 10 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville através da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **028/2016,**celebrado entre a **FELEJ** e a empresa contratada, abaixo citada**,** levado a efeito através do Pregão Presencial nº 010/2016, para Registro de Preços, destinado a contratação de serviço de transporte com veículo tipo van, assinado em 01**/12/**2016, com a vigência até 30/12/16.

Item 01 (Veículo Van) - Empresa Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda EPP - R$7.002,45

Joinville/SC, 01 de dezembro de 2016

Juliano Will

Gerente Administrativo e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will**, **Servidor (a) Público (a)**, em 10/01/2017, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0524331** e o código CRC **97CF4CE0**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0524108/2017 - IPREVILLE.NAD

Inexigibilidade de Licitação nº 024/2016

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: HP – HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para suporte de hardware e software do ambiente de servidores e storage do Ipreville, por 12 (doze) meses.

REFERENTE: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: Doze meses a contar da assinatura do contrato.

DATA: 02/01/2017.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2017, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0524108** e o código CRC **AD4E5AB4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0524014/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 065/2013

CONTRATO Nº: 75/2013

ADITIVO Nº: Terceiro Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prorrogação

OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Município dos atos do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

PRAZO DA VIGÊNCIA: 1.1. Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Segunda, item "2.1." do contrato administrativo n.º 075/2013, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 10/01/2017;

ASSINATURA: 10/01/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2017, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0524014** e o código CRC **2346417A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0524334/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL 091/2015

CONTRATO Nº: 018/2016

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SIGTAP/SUS

CONTRATADO: LABORATÓRIO GIMENES LTDA

VALOR: R$ 223.793,23 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 20/01/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2017, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0524334** e o código CRC **1CF3EE23**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0524358/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Tomada de Preços nº 10/2016

CONTRATO Nº: 82/2016

ADITIVO Nº: Segundo Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prorrogação

OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Município dos atos do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

PRAZO DA VIGÊNCIA:1.1. Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Segunda, item "2.1." do contrato administrativo n.º 082/2016, e o artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, fica o mesmo prorrogado, em seu prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 28/09/2016, finalizando em 26/01/2017, devendo, dentro deste prazo, ser apresentado o projeto executivo elaborado e os demais documentos como Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e ART/RRT.

ASSINATURA: 28/09/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2017, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0524358** e o código CRC **9902FA79**.

AVISO DE REVOGAÇÃO, SEI Nº 0522909/2017 - HMSJ.UAD.AGC

O Hospital Municipal São José, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 49, leva ao conhecimento dos interessados que REVOGA a Dispensa de Licitação 800074/2016, destinado à Aquisição de Material para Artroplastia Total do Quadril, para atendimento do usuário C.B.L.S., devido a não utilização do material para o paciente e procedimento cirúrgico ao qual foi solicitado.

Joinville/SC, 09 de Janeiro de 2017.

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2017, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0522909** e o código CRC **2E1E1941**.

COMUNICADO SEI Nº 0524607/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 10 de janeiro de 2017.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o Pregão Presencial nº 049/2013, Contrato nº 056/2013 tem por objeto prestação de serviços de atividades de mensageiro motorizado (motoboy);

Considerando que todo o material e demais equipamentos inerentes para execução de serviços típicos de transporte de objetos, serviços bancários, **transporte de materiais humanos coletados para realização de exames de biopsias em laboratório credenciado com necessidade de resultados urgentes**, entre o Hospital Municipal São José e o destino externo e vice-versa;

Considerando que a demanda de documentação movimentada, sendo um Hospital que atende Joinville e região, necessita-se de profissionais que estejam a disposição para os trâmites com muita agilidade. Ressalta-se que a empresa em questão é classificada como Microempresa, com capital limitado, e seu funcionamento depende dos pagamentos do Hospital.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Moto Car Service Express Ltda-ME	1209	01/01/2017	R$ 3.574,34	10/01/2017
Total				**R$ 3.574,34**	

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0524607** e o código CRC **FA1936D2**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0524062/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 065/2013

CONTRATO Nº: 075/2013

APOSTILAMENTO Nº: Primeiro Termo de Apostilamento

MOTIVAÇÃO: Reajuste

OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Município dos atos do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S

VALOR DO REAJUSTE: Acresce-se ao valor mensal do contrato, o equivalente a R$ 78,91 (setenta e oito reais e noventa e um centavos)**,** o que corresponde a um acréscimo de 7,3888400% do valor atual do contrato, conforme índice INPC, do período de 12/2015 a 11/2016. Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor mensal do contrato passará de R$ 12.816,00 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais) para **R$ 13.762,95 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)** a partir de 10/01/2017.

ASSINATURA: 10/01/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2017, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0524062** e o código CRC **57433526**.